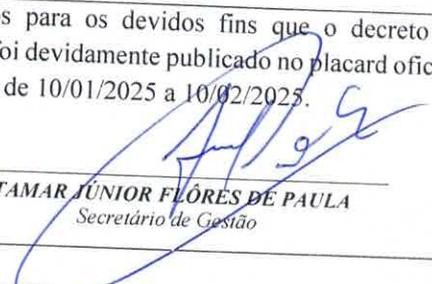




Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 031/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 10/01/2025 a 10/02/2025.

  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

**DECRETO Nº 031 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Inhumas, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o Art. 335, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.508, de 21 de dezembro de 2.001 - **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**; e

**Considerando** a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 4,83%.

**DECRETA:**

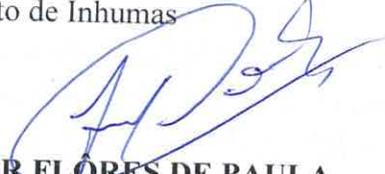
**Art. 1º** - Fica atualizada a **UFM - Unidade Fiscal do Município de Inhumas**, de acordo com a aplicação do “Índice de Preço ao Consumidor Amplo” – **IPCA**, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**, tem o seu valor de R\$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos) atualizado para o valor nominal de **R\$ 108,06 (cento e oito reais e seis centavos)**, a vigorar no exercício de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

  
**JOSÉ ESSADO NETO**  
Prefeito de Inhumas

  
**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão